



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho de Unidade do ICSA - Campus GV

ATA DA 79ª SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES. Aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro (2024), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala 303 (trezentos e três) do prédio do Pitágoras, reuniu-se o CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, do Campus Avançado de Governador Valadares, com a presença dos conselheiros docentes: Alcielis de Paula neto, Marcelo Correa Giacomini, Laura Brandão Costa, Leandro Roberto de Macedo, João Paulo de Oliveira Louzano, João Guilherme Leal Roorda, Nathalia Carvalho Moreira, Nayara Peneda Tozei; da conselheira representante dos TAE's: Sandra Aparecida dos Reis Louzano; da conselheira representante discente Brenda Soares. A reunião foi conduzida pelo diretor em exercício ICSA, professor Anderson de Oliveira Reis, que após os devidos cumprimentos, passou aos informes. Informes: 1.1 Recursos Orçamentários do ICSA 2024. O professor Anderson relatou que o ICSA recebeu o valor de R\$151.888,00 de recursos de consumo os quais estão distribuídos nas rubricas de Almoxarifado, Reembolsos, Material de Consumo, SCDP, Serviços Externos e Utilização de Veículos. Relatou que não há problemas em atender as demandas de recursos dessas rubricas, exceto de SCDP. Do valor total recebido \$50.000 foi destinado para SCDP, dos quais a proposta de distribuição foi apresentada com R\$10.000 destinados para atender as demandas da Direção, que abrange dos TAEs. O restante, R\$40.000,00 seriam distribuídos para utilização dos departamentos de forma proporcional ao número de professores. O professor Marcelo questionou se existe algum mecanismo de realocação dos recursos em caso de não utilização. O professor Anderson esclareceu que a realocação é discricionária da direção do Instituto e que já é realizada de acordo com o calendário de encerramento do exercício que é disponibilizado pelo setor financeiro da universidade. 1.2 Equipamentos de Informática do ICSA. O professor Anderson informou que chegou ao campus GV os 10 notebooks e as telas de computadores adquiridas pelo ICSA. Também recebeu e-mail informando que os computadores desktops chegaram ao setor em Juiz de Fora e que serão enviados para GV. 1.3 Ações para reduzir a ociosidade dos cursos do ICSA. O professor Anderson informou que os cursos de Administração, Contabilidade e Economia estão enfrentando um problema de ociosidade e que em discussão com as coordenadores desses cursos foram levantadas uma série de sugestões que envolvem mudanças no edital de vagas ociosas, no PISM, otimização da realização das matrículas do SISU e PISM; e mudanças na divulgação institucional. As informações de ociosidade e as sugestões foram agregadas em um ofício assinado pela Direção e coordenação dos três cursos e enviado a Prograd, com a solicitação de realização de uma reunião, da qual aguardamos retorno. 2. Relatório de Distribuição de Vagas Docentes na UFJF. O professor Anderson informou que em reunião do CONSU do dia 12/06/2024 foi apresentado o relatório da Comissão de Alocação de Vagas Docentes obtidas pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) junto ao Ministério da Educação (MEC), no qual são sugeridos os critérios de distribuição de vagas docentes. O professor Anderson realizou uma breve apresentação do relatório e destacou que pela proposta o ICSA receberia duas vagas, uma para o departamento de Direito (recomposição de remoção judicial) e uma para o Departamento de Ciências Contábeis (pelos critérios de distribuição de vagas

estabelecidos). Após a apresentação o professor João Roorda explanou que dentre outras elementos do relatório considerou preocupante a exclusão das disciplinas que possuem somente um aluno, uma vez que no caso de disciplina obrigatória o departamento tem o dever de ofertar a disciplina. O professor Marcelo perguntou se o Departamento de Ciências Contábeis verificou alguma anormalidade ou se a transição do PPC teve algum efeito para o recebimento da vaga. O professor Anderson esclareceu que a alteração no PPC não teve efeitos no ano de 2023 que foi considerado para os cálculos de distribuição de vagas. O departamento normalmente oferece eletivas ou disciplinas obrigatórias além do previstos para benefícios de alunos que estão próximos de formar,mas tirando isso a distribuição de encargos ocorre de forma similar aos outros departamentos. O professor Anderson destacou ainda que as memórias de cálculos não foram apresentadas, então não havia como se aprofundar muito no que levou ou não ao recebimento das vagas pelos departamentos. Finalizadas as discussões, o Professor Anderson avaliou que iria verificar a questão da exclusão das disciplinas com um único aluno dos cálculos para distribuição das vagas e se necessário faria a intervenção na reunião do CONSU. 3. Aprovação de Concurso para magistério superior do Departamento de Direito. O professor Anderson explicou que conforme cronograma 01/2024 da Progepe o conselho deveria apreciar a proposição dos concursos pelos departamentos até a data de hoje 24/06/2024. O departamento de Direito propôs a realização de um concurso com duas vagas para área de Direito civil e prática. Aberto a discussões, os conselheiros não se manifestaram. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. 4. Aprovação de Concurso para magistério superior do Departamento de Administração. O professor Anderson esclareceu que de forma similar o Departamento de Administração propôs a abertura de concurso com uma vaga para a área de Administração de Empresas, Sistemas de Informação, Administração da Informação, Tecnologia da Informação. Aberto a discussões, os conselheiros não se manifestaram. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o diretor em exercício do ICSA, professor Anderson de Oliveira Reis, declarou encerrada a sessão, e para constar eu, Anderson de Oliveira Reis, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Diretor(a)**, em 16/08/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Brandão Costa, Professor(a)**, em 16/08/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcielis de Paula Neto, Professor(a)**, em 17/08/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Roberto de Macedo, Professor(a)**, em 19/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Peneda Tozei, Professor(a)**, em 19/08/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida dos Reis Louzano,**



Técnico Administrativo em Educação, em 19/08/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Louzano, Professor(a)**, em 02/10/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1927140** e o código CRC **740F940C**.
